

**Relatório de análise de recursos recebidos ou repassados à conta do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) referente ao período de janeiro a julho de 2024, para o município de Cachoeira de Minas / MG.**

*Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1998; Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007; Lei Municipal nº 2.266 de 10 de fevereiro de 2012 que altera a Lei nº 1984/200; alterada pela Lei nº 2.133 de 15 de Outubro de 2009; Lei nº 2.549 de 12 de Dezembro de 2018 e Lei nº 2.634 de 17 de Março de 2021; a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do Fundeb referente ao período de janeiro a julho de 2024.*

**Com base no demonstrativo financeiro mensal do Fundeb referente ao período de janeiro a julho de 2024**

**1- Dos repasses mensais e aplicação**

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) correspondente ao período de janeiro a julho de 2024. Sendo que o valor da receita no referido período foi **R\$ 6.065.533,91** assegurados **82,55%** no valor de **R\$ 5.007.533,91** aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

**2- Das demais despesas realizadas**

O pagamento das demais despesas (atendimento ao ensino fundamental, universalização da creche e educação infantil), realizadas no período de janeiro a julho de 2024, obteve o valor de **R\$ 0,00** pagos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Conclusão do Conselho do Fundeb**

No período de janeiro a julho de 2024, o Conselho do Fundeb de Cachoeira de Minas-MG, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das receitas e despesas do Fundeb e concluiu que foi observada a perfeita concordância com a legislação vigente, considerando, portanto, parecer favorável aos procedimentos realizados.

É o parecer.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2024.

*Conselheiros presentes na elaboração do relatório:*

*Silvia de Cássia Oliveira Costa, Joice de Oliveira  
Oliveira Machado, Bruna Hircelli Almeida Vieira  
Costa, Cintya de Oliveira Pereira, Elaine Noronha  
Pereira, Letícia Pereira de Faria Santos, Maria Amélia Batista  
Ferreira Pereira, Brizella Oliveira de Rezende*